
ESCLARECIMENTO PE 127/2021 OP 20197

2 mensagens

VIXBOT <edital@vixbot.com.br>
Para: cgc.pmvr@gmail.com

24 de novembro de 2021 17:49

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00127/2021-000 SRP

Prezado Sr. Pregoeiro,

Boa tarde!

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Acerca da qualificação Econômica - Financeira o edital dispõe o seguinte:

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.3 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Qualificação Econômico-Financeira: quando for o caso:

- Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante.

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,00 (1,00).

Neste caso, conforme determina os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, e visando maior competitividade, entendemos que as empresas que não atenderem ao capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, podem comprovar os índices maiores ou iguais a 1,00 (1,00).

Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Mari Teixeira

Departamento Governo

E-mail: edital@vixbot.com.br

Tel (+55) 61 – 3968.9990

www.vixbot.com.br



Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!

central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>
Para: VIXBOT <edital@vixbot.com.br>

25 de novembro de 2021 15:45

Olá, boa tarde!

O entendimento deverá estar de acordo com o que preconiza o edital e em conformidade com a lei 8.666/93.

Att

Pedro
CGC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CENTRAL GERAL DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA-RJ
Fones: 24 - 3339-9037 / 3339 - 9020